



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGENTE DE BANDA MARCIAL

1. REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí – Através da SMEC

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de Professor Regente de Banda Marcial – Projeto no contraturno Escolar na EMEF Siegfried Heuser para todos os alunos da rede municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem como objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar continuidade ao Projeto da Banda Escolar Marcial que ocorre no contraturno escolar., desta forma solicita-se a realização de procedimento licitatório que mais cabe ao objeto desse processo.

3. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A Contratação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei 14.133/21 e outras correlatas.

4. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) atender as informações e especificações descrito no objeto.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- c) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de contratação de 1 Professor Regente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação é de R\$ 18.000,00.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES

Contratação de Professor Regente de Banda Marcial, com formação superior na área de educação e com experiência comprovada para atender ao Projeto de Música, em período determinado.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que as aulas e ensaios ocorrerão durante o ano de 2024.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As ações a serem realizadas que possam ter alguns impactos ambientais são, principalmente, utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

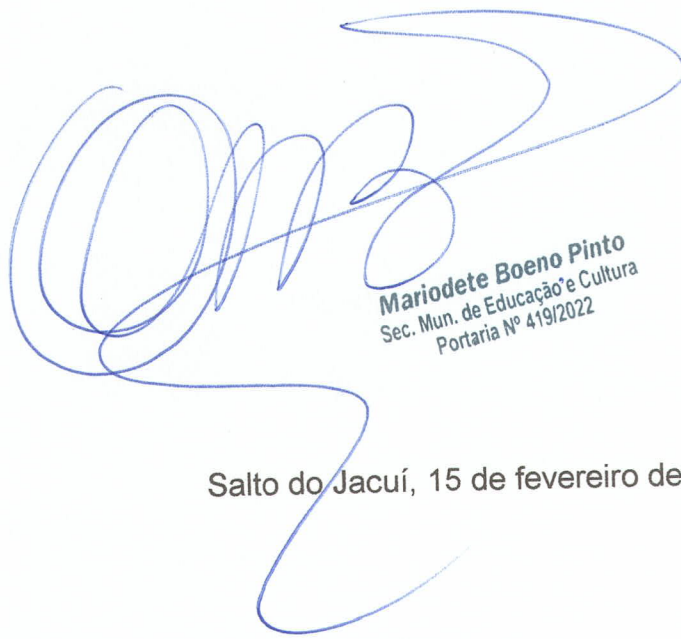
12. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Atender a secretaria de educação e seus setores de forma imediata com as realizações de suas atividades.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

14. RESPONSÁVEL



Mariodete Boeno Pinto
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 419/2022

Salto do Jacuí, 15 de fevereiro de 2024.



JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de profissional de música para manutenção do projeto da Banda Municipal

A presente solicitação de processo para contratação de profissional de música com formação superior na área da educação e com experiência comprovada para atender ao projeto de música para a manutenção da Banda Municipal pelo período de 19 de fevereiro a 20 de dezembro de 2024, conforme justificativa e especificações em estudo preliminar anexo, bem como documentação comprobatória da especificidade profissional, com base no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

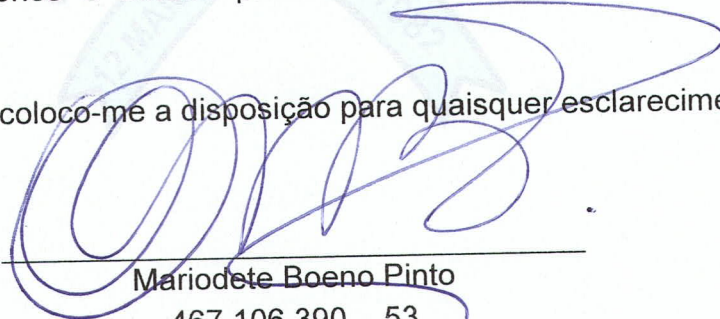
As bandas marciais municipais são atividades presentes no cotidiano de diversas escolas. Elas podem oportunizar o fazer musical através da prática instrumental e, ainda, encaminhar diversos de seus alunos e ex-alunos a uma futura profissionalização em música.

Neste sentido, poderemos apreciar estes conjuntos musicais em desfiles cívicos, em solenidades públicas, em inaugurações, em concursos de bandas, dentre outros eventos da municipalidade ou representando o município em outros locais.

De acordo com Nóbrega (2018, p. 34), as bandas são atrações principais de muitas cidades, exercendo uma importante função cultural nas comunidades.

Neste sentido, anexo a esta justificativa encontra-se o orçamento, documentos comprobatórios e estudo preliminar da necessidade da contratação de profissional.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos



Mariodete Boeno Pinto

467.106.390 - 53

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Salto do Jacuí